

Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio da Humanidade



Gabinete do Presidente

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 64/08

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE AMARANTINA. (BECO SANTO AMARO)

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

Art. 1º Fica denominado “Beco Santo Amaro” perpendicular à Rua Santo Amaro, o logradouro localizado no distrito de Amarantina.

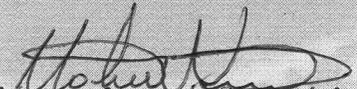
Art. 2º O logradouro de que trata o artigo anterior encontra-se discriminado em croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig e concessionárias de serviços telefônicos.

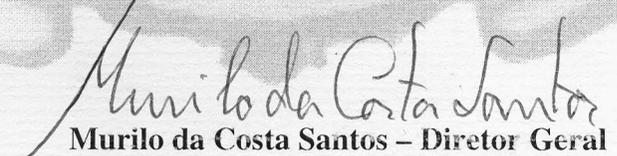
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 13 de novembro de 2008, duzentos e noventa e sete anos da Instalação da Câmara Municipal e vinte e oito anos do Tombamento.


Maurílio Zacarias Gomes – Presidente


Mateus Nunes – Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria em 14 de novembro de 2008.


Murilo da Costa Santos – Diretor Geral

Projeto de Lei 62/08

Autoria: Vereador Flávio Andrade